

livres-docentes e os demais, porque não conseguiram manter a dedicação exclusiva exigida. Doze terminaram todos os créditos e defenderam teses, 5 estão ultimando as teses e 8 estão empenhados no preparo das mesmas.

A produção científica da disciplina é razoável. Além de trabalhos de pesquisa, o professor Aluysio de Paula, seu coordenador, publicou uma monografia — *Síndrome de Angústia Respiratória* em 1978, e, no momento, está empenhado, com 9 mestres em Pneumologia formados no curso, em redigir o volume sobre aparelho respiratório da Enciclopédia Médica Brasileira, do que foi encarregado pelos editores.

Cirurgia Gastroenterológica

Curso iniciado em 1975, recebeu até o momento 75 alunos. Destes, 52 foram declarados especialistas (Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa) e 20 receberam título de mestre, após completarem os créditos e defenderem tese. Há mais 4 teses concluídas e 4 em vias de conclusão. A demanda tem sido grande, originária tanto da própria Universidade Fluminense como de diversos Estados do país, e alguns do estrangeiro (Argentina, Colômbia, Equador e Peru).

A produção científica é boa, demonstrando grande atividade dos componentes da disciplina. Há, também, intensa participação em congressos médicos, tanto nacionais como estrangeiros.

Cirurgia Torácica

O curso recebeu a primeira turma de alunos em 1972. Recebe turmas de 6 alunos, dando um total até agora de 39 alunos. Foram defendidas 11 teses.

A produção científica da disciplina é regular. Tem produzido bom número de trabalhos científicos e seus componentes têm participado de congressos, simpósios e bancas de concurso.

II — VOTO DO RELATOR

Pela análise dos documentos apresentados e do relatório da Comissão Verificadora, somos de parecer que deve ser credenciado por 5 (cinco) anos, a nível de mestrado, o curso de pós-graduação em Medicina, com áreas de concentração em Pneumologia, Dermatologia, Cirurgia Gastroenterológica e Cirurgia Torácica da Universidade Federal Fluminense.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1981.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo — Presidente/Horácio Kneese de Mello — Relator

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 4 de setembro de 1981.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — RJ

Renovação de credenciamento do curso de Ciências, com área de concentração em Microbiologia, a níveis de mestrado e doutorado.

CESu, 1º Grupo — Par. nº 640/81, aprovado em 01/09/81 (Proc. nº 2.482/80)

I — RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro dirige-se ao Conselho Federal de Educação, solicitando o credenciamento do curso de pós-graduação em Microbiologia, níveis de mestrado e doutorado, ministrado pelo seu Instituto de Microbiologia. Tal curso foi credenciado pelo Parecer nº 148/70 e credenciado pelo Parecer nº 3.971/75.

Foi designada Comissão Verificadora, constituída pelos professores Eduardo Osório Cisalpino, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Humberto de Araújo Rangel, da Universidade Estadual de Campinas, que, após visita ao Instituto, redigiram relatório a respeito.

O curso é coordenado pelo professor Luiz Fernando de Toledo Luna Linhares e, no corpo docente, encontramos 18 doutores e 7 livres-docentes, trabalhando todos em regime de 40 horas semanais, além de 20 mestres e 10 professores visitantes. Sete professores estão realizando cursos no exterior.

O Instituto tem intensa produção científica de alto nível, sendo a maioria dos trabalhos publicados em periódicos estrangeiros.

No último ano (2º semestre de 1979 e 1980) houve 9 dissertações de mestrado e 6 defesas de tese de doutorado.

Estão fazendo o curso, atualmente, 55 alunos para mestrado e 25 para doutorado.

Alguns trechos do relatório da Comissão Verificadora merecem ser reproduzidos:

“Os entrevistadores, que conhecem o Instituto de Microbiologia desde 1952, tiveram oportunidade e o privilégio de verificar o grande desenvolvimento da idéia implantada pelo pioneirismo de Paulo de Góis e ampliada pelos seus ex-alunos, que hoje se encontram como professores da instituição e nos seus órgãos de direção.

“Em resumo, a instituição vem mantendo o alto padrão de qualidade de ensino e de pesquisa que a caracteriza desde a sua fundação.

“A instituição atingiu um nível internacional de maturidade científica que, a nosso ver, é irreversível.

“Outrossim, somos de opinião de que, particularmente nesse caso, a autonomia universitária deveria ser protegida e estimulada. Uma instituição que desde 1950 vem mantendo o seu alto nível de qualidade se credencia por si mesma e deveria estar dispensada da tutela de órgãos não-acadêmicos.”

II — VOTO DO RELATOR

Pelo exame dos dados fornecidos pela instituição e do relatório da Comissão Verificadora, somos de opinião que deve ser credenciado por 5 (cinco) anos, em

níveis de mestrado e doutorado, o curso de pós-graduação em Microbiologia do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1981.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente/Horácio Kneese de Mello – Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 1º de setembro de 1981.

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – DF

Reconsideração da decisão do Parecer nº 505/81, referente a indicação de professor para curso de Especialização em Comunicação Social.

CESu, 1º Grupo – Par. nº 680/81, aprovado em 01/09/81 (Proc. nº 946/81)

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB solicita reconsideração da decisão contida no Parecer nº 505/81, que denegou a indicação do professor Adelar Santo Vicenzi para lecionar a disciplina Opinião Pública, no curso de Especialização em Comunicação Social. Justifica sua pretensão com os seguintes motivos:

a) O Prof. Adelar Santo Vicenzi possui curso de Especialização em Sociologia *Università Internazionale degli Studi Sociali* de Roma, (1963 e 1964).

b) É professor na Universidade de Brasília, tendo lecionado Opinião Pública durante 6 (seis) anos, de 1970 a 1975; Técnicas de Publicidade e Propaganda em 1970 e 1971; Fundamentos Científicos de Comunicação de 1971 a 1977.

c) Possui larga experiência na área, como demonstra seu *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória anexa.

II – VOTO DO RELATOR

Na verdade, a não aceitação do Prof. Adelar Santo Vicenzi transitava, quando da não consideração de equivalência de seus títulos ao de mestre nos termos da Res. nº 14/77, pelos limites bem próximos da própria aceitação. Os novos argumentos trazidos agora a colação, principalmente o Catálogo Geral – 1981-1982 da Universidade de Brasília, que às págs. 219, faz constar do seu Departamento de Co-

municação o Prof. Adelar Santo Vicenzi com o título de Mestre, tiram as dúvidas do Relator.

Assim, somos de parecer que ao Prof. Adelar Santo Vicenzi se conceda a possibilidade de lecionar a disciplina Opinião Pública nos termos da Res. nº 14/77, art. 3º, parágrafo único, no curso de Especialização em Comunicação Social do CEUB.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1981.

(a) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente e Relator.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – RS

Indicação de Professor para o curso de Especialização em Planejamento Urbano.

CESu, 1º Grupo – Par. nº 687/81, aprovado em 03/09/81 (Proc. nº 943/81)

I – RELATÓRIO

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul submete à consideração deste Conselho o currículo do professor Demétrio Ribeiro, proposto para ministrar a disciplina *Ateliê* no III Curso de Especialização em Planejamento Urbano, de acordo com a Resolução nº 14/77.

À fl. 14 do processo lê-se o seguinte sobre a disciplina *Ateliê*:

“Programa de Desenvolvimento Urbano para uma cidade do Rio Grande do Sul. 160 horas, 4 créditos. O trabalho prático a ser desenvolvido em Ateliê consistirá na montagem de um Programa de ação e desenvolvimento urbano.”

O Prof. Demétrio Ribeiro, arquiteto formado pela Faculdade de Arquitetura de Montevideo (Uruguai), com diploma revalidado na Escola de Belas-Artes do Rio de Janeiro (1944), vem exercendo o magistério desde 1952 como catedrático da Faculdade de Arquitetura da UFRGS. Mediante concurso público de títulos, foi contratado em 1955 para a cadeira *Evolução Urbana* do curso de Urbanismo da mesma faculdade, onde exerce o magistério como professor-titular.

Merece relevo o item 7 do currículo pela colaboração, coordenação e consultoria em 25 Programas de Desenvolvimento Urbano (Planos Diretores), sendo 6 de sua autoria.

II – VOTO DO RELATOR

O exame do currículo do professor Demétrio Ribeiro demonstra que o mesmo pode ser aceito para ministrar a disciplina *Ateliê* no curso de Especialização

Processo MEC nº 236 490/81

Processo CFE nº 2 482/80

Parecer CFE nº 640/81

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 640/81 do Conselho Federal de Educação, favorável à renovação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do credenciamento do curso de pós-graduação em Microbiologia, a níveis de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, em 07 de outubro de 1981.

RUBEM LUDWIG

D.O. 13.10.81 - pag. 19.387